

PORTARIA Nº 098/2021-DG/CGP, DE 19/01/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 009/2021-GCC, de 13/01/2021, no Processo 2021/42722,
RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA 3551/2020-DG/CGP que designou os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo Efetivo, para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 042/2020, firmado entre este Departamento e a Empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR: EDUARDO RABELO FREIRE, matrícula 57190748/1;

SUPLENTE: RILDO CÉSAR DIAS ARRIFANO, matrícula 57192790/1.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 099/2021-DG/CGP, DE 19/01/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 009/2021-GCC, de 13/01/2021, no Processo 2021/42722,
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo Efetivo, para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 042/2020, firmado entre este Departamento e a Empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

EQUIPE 1:

IVAN CAMPOS BEZERRA, matrícula 3261891/1 (Titular);

MARCELO PINTO DA COSTA MENDES, 57189949/1 (Suplente).

EQUIPE 2:

EDUARDO RABELO FREIRE, matrícula 57190748/1 (Titular);

RILDO CÉSAR DIAS ARRIFANO, matrícula 57192790/1 (Suplente).

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 068/2021-DG/CGP, DE 14/01/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 081/2020-CIRETRAN Tailândia, datado de 30/12/2020, protocolado sob o nº 2021/2808,
R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MARCOS JOSÉ DA SILVA SANTOS, Vistoriador, matrícula 57224331/1, para responder pela Gerência da CIRETRAN "B" de Tailândia, no período de 11/01 a 09/02/2021, durante as férias do titular. Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 11/01/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 291/2020 - CGD/PAD/DIVERSAS, DE 30/12/2020.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/102423, instaurado pela PORTARIA nº 09/2020 – CGD/PAD, com a finalidade de apurar responsabilidades pela conduta ilícita de auxiliar candidato submetido a exame de legislação para obter aprovação.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e os fundamentos jurídicos apresentados nos

Parecer Correicional nº 078/2020 – CORREGEDORIA GERAL.

CONSIDERANDO finalmente, que a imposição de penalidades disciplinares visa sobretudo corrigir o desvio de conduta da servidora, devendo ser aplicada dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade necessária a atingir estritamente as finalidades da punição,

R E S O L V E:

I - APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias em desfavor da servidora RAIMUNDA ANTÔNIA DA SILVA com fulcro nos arts. 177, VI c/c 189, da Lei Estadual nº 5.810/94, em decorrência da irregularidade realizada pela mesma, pois segundo a comissão processante, a servidora afastou a possibilidade do candidato realizar a prova de legislação sem contar com qualquer ajuda externa, pois ao aproximar-se do candidato, viabilizou através de códigos e gestuais nas divisórias da cabine, as respostas da prova.

II – ENCAMINHAR à Gerência de Benefícios, recomendação de realização de perícia médica oficial no órgão competente do Estado, para a constatação das reais condições físicas e psicológicas da mesma para o exercício de sua função de examinadora de trânsito.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN

PORTARIA Nº 14/2021- PAD/DIVERSOS, DE 19/01/2021.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/106128 (apensos 2015/497335 e 2016/88825), instaurado pela PORTARIA nº 03/2020 – CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.102, de 29 de janeiro de 2020, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 04/2021-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, por ausência de autoria e materialidade.

R E S O L V E:

I – ACATAR parcialmente o Relatório da Comissão Processante e integralmente o Parecer Correicional nº 04/2021 – CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/106128 (apensos 2015/497335 e 2016/88825), PORTARIA nº 03/2020 – CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.102, de 29 de janeiro de 2020, por ausência de irregularidade funcional.

III- À CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN para providências no sentido do pleno cumprimento.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA

Protocolo: 621364

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº 099/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 22 DE JANEIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores FERNANDO GONÇALVES DE ALMEIDA e ALFREDO DE JESUS SILVA, acerca da retirada de presos, custodiados no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", do Hospital Municipal de Marabá, no dia 25/06/2020, sem a devida alta médica; conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5599/2020-CGP/SEAP. Os servidores infringiram, em tese, o art. 177, VI c/c art. 189, do RJU.

Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 621183

**PORTARIA Nº 096/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 048/2021-CGP/SEAP, datado de 19/01/2021, ocorridos na Central de Triagem Masculina de Marabá.

Art. 2º - Designar SILVIA SANTOS DE LIMA, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 621110